



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 09 A 12 DE MAIO DE 2023

DELIBERAÇÃO N. 041/2023 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 16 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 09 a 12 de maio de 2023.

Porto Alegre – RS, 16 de maio de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Marilia Pereira de Ardoينو Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa**. Verificada ausência justificada da conselheira **Márcia Elizabeth Martins**. Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Rodrigo Spinelli

Coordenador CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FÔRNO	UPF	1740645/2023
2	ANDERSON ROSA DUTRA	URCAMP	1755180/2023
3	ANDRESSA KOCH FLACH	URI-FW	1756212/2023
4	ANDREZA DE MELO TEIXEIRA	UNISINO-SL	1754278/2023
5	ARTUR FRANCISCO DOS SANTOS GARCIA JUNIOR	URCAMP	1755119/2023
6	BRUNA GOIN	IFFAR	1743434/2023
7	EDUARDO LUCAS DE LIMA	URCAMP	1755498/2023
8	FÁBIO DOMENECH NUNES	URCAMP	1755120/2023
9	FREDERICO NEHLS KRUEL	UPF	1743049/2023
10	GABRIELA MERLINI	UCS-CX	1754263/2023
11	GABRIELA RITA WASTOWSKI	IFFAR	1742485/2023
12	JOÃO VICENTE UTZIG PEREIRA	PUCRS	1755125/2023
13	JÚLIA ZUCATTI	FEEVALE	1755094/2023
14	LAUREN NICOLE GONÇALVES DUARTE	UFPEL	1756045/2023
15	MAICON AMARAL DE FREITAS	UCS-CX	1755956/2023
16	MAJANA BELLINI ZATTI	UCS-CX	1753488/2023
17	MARINA FONTELLA E SILVA	PUC/RS	1753464/2023
18	MATHEUS QUADROS ROSA VELEDA	URCAMP	1755264/2023
19	MILENA ELY BACHER	FEEVALE	1754805/2023
20	NICOLAS CIDADE PIRES	FSFA (UNIFIN)	1752624/2023
21	RAÍSSA LEMOS DE QUADROS	URCAMP	1756350/2023
22	TATIANE BOLZONI	UCS-CX	1747854/2023